

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE-ES

RESOLUÇÃO N° 542

O Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 2º e 7º da Lei 917/2010, nos termos do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 270, de 16 de agosto de 2010, e em conformidade com a decisão em Assembleia Extraordinária do dia 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

542 – Aprovar a Prestação do uso da Emenda Parlamentar n° 14744.834000/1180-07, do Deputado Carlos Manato, no valor R\$100.000,00 para aquisição de equipamentos para a Atenção Primária a Saúde. Aprovar também a utilização da sobra de recursos desta emenda no valor de R\$ 26.600,00 para aquisição de equipamentos do mesmo objeto proposto.

Tornar em resolução todas as decisões tomadas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES.


Solange Aparecida Mauro Fioresi
Presidente do C M S
05/07/2021